

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 1.360,00

Presidente da República

Exonera os Oficiais Generais e Almirantes Eugénio Figueiredo do cargo de Comandante do Instituto Superior do Exército, Alcibíades Miltinho Ulo Chindombe do cargo de Chefe-Adjunto da Direcção Principal para a Preparação de Tropas e Ensino, João Pedro Adão Cambole do cargo de Comandante da Esquadra Naval Operacional, Avelino Sambo do cargo de Chefe do Estado-Maior da Região Militar Cabinda, Mateus Simão João da Silva do cargo de Chefe da Direcção de Preparação Combativa e Ensino da Força Aérea Nacional, Sebastião Alberto do cargo de Chefe da Direcção de Defesa Anti-Aérea da Força Aérea Nacional, Rufino Avelino Miguel do cargo de Director do Gabinete de Informação e Análise do Serviço de Inteligência e de Segurança Militar e José Manuel Gonçalves de Carvalho do cargo de Chefe da Direcção de Operações da Marinha de Guerra Angolana.

Comandante-Em-Chefe das Forças Armadas Angolanas

Ministérios da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social e dos Recursos Minerais, Petróleo e Gás

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 286/24 de 13 de Dezembro

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 122.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea c) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/93, de 26 de Março — Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, o seguinte:

São exonerados os Oficiais Generais e Almirantes abaixo designados:

- 1. Tenente-General (NIP 43556393), Eugénio Figueiredo, do cargo de Comandante do Instituto Superior do Exército, para o qual havia sido nomeado pelo Decreto Presidencial n.º 201/20, de 30 de Julho;
- 2. Tenente-General (NIP 68937002), Alcibíades Miltinho Ulo Chindombe, do cargo de Chefe-Adjunto da Direcção Principal para a Preparação de Tropas e Ensino, para o qual havia sido nomeado pelo Decreto Presidencial n.º 31/03, de 3 de Abril;
- 3. Vice-Almirante (NIP 30029092), João Pedro Adão Cambole, do cargo de Comandante da Esquadra Naval Operacional, para o qual havia sido nomeado pelo Decreto Presidencial n.º 205/23, de 26 de Outubro;
- 4. Brigadeiro (NIP 42633793), Avelino Sambo, do cargo de Chefe do Estado-Maior da Região Militar Cabinda, para o qual havia sido nomeado pelo Decreto Presidencial n.º 59/23, de 16 de Fevereiro;
- 5. Brigadeiro (NIP 10036692), Mateus Simão João da Silva, do cargo de Chefe da Direcção de Preparação Combativa e Ensino da Força Aérea Nacional, para o qual havia sido nomeado pelo Decreto Presidencial n.º 179/19, de 22 de Maio;
- 6. Brigadeiro (NIP 10038392), Sebastião Alberto, do cargo de Chefe da Direcção de Defesa Anti-Aérea da Força Aérea Nacional, para o qual havia sido nomeado pelo Decreto Presidencial n.º 16/24, de 5 de Janeiro;
- 7. Brigadeiro (NIP 43831494), Rufino Avelino Miguel, do cargo de Director do Gabinete de Informação e Análise do Serviço de Inteligência e de Segurança Militar, para o qual havia sido nomeado pelo Decreto Presidencial n.º 17/24, de 5 de Janeiro;
- 8. Contra-Almirante (NIP 30038392), José Manuel Gonçalves de Carvalho, do cargo de Chefe da Direcção de Operações da Marinha de Guerra Angolana, para o qual havia sido nomeado pelo Decreto Presidencial n.º 205/23, de 26 de Outubro.

Publique-se.

Luanda, aos 29 de Novembro de 2024.

O Presidente da República, João Manuel Gonçalves Lourenço.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho Presidencial n.º 296/24 de 13 de Dezembro

Havendo a necessidade de se concluir o processo de aquisição do Edifício Galerias 230, iniciado com o propósito de criar melhores condições de acomodação, evitando-se qualquer tipo de perturbação à prestação do serviço inerente ao Tribunal da Comarca de Viana;

Tendo em vista a necessidade de compensação das perdas decorrentes da desvalorização cambial registada a nível da execução financeira, em observância das disposições contratuais;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o disposto no artigo 65.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 31/22, de 30 de Agosto, o artigo 27.º da Lei n.º 18/10, de 6 de Agosto — Lei do Património Público, e a alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 197/16, de 23 de Setembro, que aprova o Regulamento sobre os Procedimentos de Aquisição ou Locação Onerosa de quaisquer Direitos sobre Bens Imóveis, o seguinte:

- 1. É autorizada a despesa no valor de Kz: 306 222 448,22 (trezentos e seis milhões, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito Kwanzas e vinte e dois cêntimos), e a celebração de Adenda ao Contrato-Promessa de Compra e Venda do Edifício Galerias 230.
- 2. À Ministra das Finanças é delegada competência, com a faculdade de subdelegar, para praticar os actos necessários à celebração da referida Adenda, em nome e representação do Estado Angolano.
- 3. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Despacho Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.
 - 4. O presente Despacho Presidencial entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação. Publique-se.

Luanda, aos 11 de Dezembro de 2024.

O Presidente da República, João Manuel Gonçalves Lourenço.

(24-0459-D-PR)